

PARECER TÉCNICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Juína - MT

Assunto: Análise técnica dos instrumentos de contratualização hospitalar vigente.

1. RESUMO

Objetivou-se analisar o uso da contratualização como ferramenta da gestão na Atenção Hospitalar à Saúde no município de Juína -MT, a análise realizada compreende os aspectos quantitativos e qualitativos definidos previamente no Contrato de Gestão nº 001/2022 e respectivamente no Documento Descritivo (anexo técnico indissociável do contrato vigente). A metodologia consistiu na análise dos dados instrumentos formais de contratualização.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório oriundo de análise técnica resultado dos exames efetuados em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Juína que visa o apoio aos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC) na tomada de decisão quanto a readequação das metas quantitativas firmadas através do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Para emissão deste relatório procedeu-se à realização de análise dos seguintes documentos:

- Contrato de Gestão nº 001/2022;
- Documento Descritivo;
- Série histórica que corresponde ao período de janeiro a dezembro do ano de 2023;

A análise foi realizada com observância às normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e quanto aos critérios da legislação vigente.

processo pelo qual o representante legal do hospital e o gestor municipal ou estadual do SUS estabelecem metas quantitativas e qualitativas que visem ao aprimoramento dos serviços de atenção à saúde e de gestão hospitalar.

Tanto no monitoramento como na avaliação, busca-se identificar pontos de fragilidade que merecerão a adoção de medidas ou intervenções por parte dos responsáveis pelo objeto deste monitoramento e avaliação, visando superar os desafios que impedem o avanço do que está proposto. Nesse sentido, com o objetivo de operacionalizar as ações de monitoramento e avaliação, a PRC GM/MS nº 02/17, Anexo 2 do Anexo XXIV, estabelece que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) é a instância para monitorar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde pactuados.

O instrumento formal de contratualização, segundo a Portarias GM/MS nº 3.410/2013 deve ser composto por duas partes indissociáveis:

Termo do instrumento formal de contratualização propriamente dito, contendo: as responsabilidades do hospital quanto aos eixos de assistência, gestão, as responsabilidades do ente (União, Estado, Distrito Federal ou Município); os recursos financeiros, suas fontes e a forma de repasse, condicionados ao cumprimento de metas e à qualidade na assistência prestada; as sanções e penalidades conforme legislação específica; a constituição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização e,

Documento Descritivo: Instrumento de operacionalização das ações e dos serviços planejados de assistência à saúde com as respectivas metas qualitativas e quantitativas, identificando, quando couber, metas relacionadas à gestão, à avaliação, ao ensino e à pesquisa, anexado ou parte integrante do termo contratual ou contrato. Deverá constar também a caracterização da instituição, sua missão na rede, a capacidade instalada e utilização, a definição de oferta e fluxo de serviços. O documento descritivo deverá ser revisto a cada 12 meses, e sua vigência coincidirá com a do contrato.

A Portaria GM/MS nº 3.410/2013 determina ainda o que segue abaixo:

Art. 29. O hospital que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
- II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;
- III. Propor readequações das metas e indicadores pactuados, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias.

A existência da CAC não impede nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação das esferas de gestão do SUS.

Nos locais onde a CAC está estruturada e em efetivo funcionamento, é perceptível que os processos de repactuação ocorrem de maneira mais fluida, pois a maioria dos conflitos é resolvida no decorrer das reuniões da Comissão, criando um fluxo permanente de troca de informações. Do contrário, apenas no momento da repactuação ou renovação contratual é que se busca resolver todas as pendências acumuladas ao longo do ano, dificultando a negociação e acordo entre as partes.

Entende-se que a Comissão possui caráter consultivo e deliberativo, assim, espera-se que suas decisões sejam cumpridas por ambas as partes, especialmente pelo gestor do SUS que possui função preponderante na relação contratual, vez que é a parte contratante.

5 RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise documental identificou-se que o número total de procedimentos/atendimentos pactuados e ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tanto no ambulatório quanto das internações hospitalares sobrepõem o montante estimado no ano de 2023, e portanto, de acordo com a Portaria que regulamenta a contratualização no âmbito do SUS as metas precisam ser reajustadas, conforme a necessidade.

Diante disso observamos que não se pode realizar o cálculo da média total de produção de 12 (doze) meses e dividir pelo mesmo número de meses, visto que